



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

20.12.2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 20 de dezembro de 2012 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 21/11/2012;
- b) Análise das contas do mês de novembro de 2012;
- c) Ofício 083/2012, do IMES Catanduva.
- d) Relatório de investimentos do IPMC;
- e) Projeto de aquisição de arquivos deslizantes para o IPMC;
- f) Processo 053/12 – Política de Investimentos para 2013;
- g) Processo 8636/12;
- h) Apresentação de propostas de alteração da Lei 3820.

Sob a Presidência do Conselheiro Paulo Borghetto foram registradas as presenças dos Conselheiros: Antonio Marcos Bazana, José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Walter Palamone Agudo Romão.

Dando início aos trabalhos e havendo número legal de Conselheiros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 21/11/2012 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade;
- b) Análise das contas do mês de novembro de 2012 – As contas foram analisadas e aprovadas por unanimidade, com ressalva do Presidente do Conselho Paulo Borghetto que não aprova alocação de recursos em bancos que não sejam oficiais, nomeando Banco do Brasil e Caixa Federal;
- c) Ofício 083/2012, do IMES Catanduva – O Diretor Superintendente deverá providenciar a cobrança judicial do débito do IMES Catanduva.
- d) Relatório de investimentos do IPMC – Os Conselheiros tomaram conhecimento do relatório elaborado pela Crédito e Mercado;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

- e) Projeto de aquisição de arquivos deslizantes para o IPMC – Retirado da pauta uma vez que o pedido foi indeferido por unanimidade no Conselho Fiscal;
- f) Processo 053/12 – Política de Investimentos para 2013 – Aprovada por unanimidade com as alterações propostas pelo Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal;
- g) Processo 8636/12 – Pela maioria ficou decidido que deverá ser convocada reunião em conjunto com o Conselho Fiscal para tratar do assunto, vencidos os Conselheiros Paulo Borghetto, Antonio Marcos, que optaram pelo arquivamento definitivo do processo;
- h) Apresentação de propostas de alteração da Lei 3820 – Assunto postergado para reunião futura..

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas postas abaixo.

Catanduva, 20 de dezembro de 2012.

Paulo Borghetto
Presidente

Orivaldo Benedito de Lima
Tesorero

José Roberto Setin
Secretário

Antonio Marcos Bazana _____

Handwritten signature/initials



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Joviano Ledier de Moraes _____

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos _____

Walter Palamone Agudo Romão _____